



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00167

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 2008
--------------------	---

autor Deputado Darcísio Perondi / <i>MDJ</i>	nº do prontuário
---	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---------------------------------------	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 28	Parágrafo	Inciso X	alínea
------------	-----------	-----------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do inciso X do artigo 28 da MP 446:

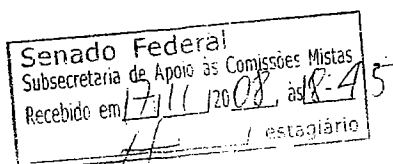
X - conserve em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como os atos ou operações realizados que venham a modificar sua situação patrimonial;

JUSTIFICATIVA:

A alteração é justificável para adequação à Súmula Vinculante 08/08 do Supremo Tribunal Federal.

PARLAMENTAR

[Assinatura]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral da

